



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N.º 071/2013

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre a Concorrência Pública nº 02/2013.

Fortaleza, 25 de julho de 2013.

Prezado(s) Senhor(es),

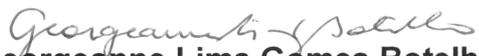
Em resposta ao questionamento, enviado em 23 de julho de 2013, por empresa interessada em participar do certame, referente a Concorrência Pública nº 02/2013, informamos o que se segue, conforme manifestação da Diretoria do Departamento de Engenharia, cujo teor transcrevemos *ipsi literis*:

Pergunta 1: “(...), vem através desta solicitar o esclarecimento sobre a taxa de BDI a ser aplicada, pois no Edital diz para aplicar o percentual de 32%, mas na Planilha da composição informa o Percentual é de 25%”

Resposta 1: O Percentual de 32% refere-se ao percentual máximo de BDI admitido enquanto o percentual de 25% refere-se ao percentual utilizada na formação dos preços.

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital não ocorrendo alteração da data de abertura do certame.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

As empresas interessadas em participar da Concorrência Pública nº 02/2013.